



經濟局

Direcção dos Serviços de Economia

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à
Assembleia Legislativa, Au Kam San**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, é submetida a resposta à interpelação escrita pelo Senhor Deputado Au Kam San, de 26 de Setembro de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 865/E702/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 30 de Setembro de 2014:

A Direcção dos Serviços de Economia (DSE) tem executado o trabalho da fiscalização de acordo com a Lei n.º 7/89/M, de 4 de Setembro, em vigor, dando início, nos termos legais, aos processos de averiguações e eventuais processos sancionatórios administrativos quando se verificarem actividades publicitárias que violam os preceitos legais. E por força das normas legais vigentes, a competência da fiscalização é repartida entre a DSE, o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, os Serviços de Saúde e a Direcção dos Serviços de Turismo. Mesmo assim, estes serviços, para além de procederem à monitorização de publicidade a que eles próprios competem, empenham-se ainda em efectuar as trocas de informações, investigando e sancionando os casos de publicidade suspeitos ilícitos, por forma a salvaguardar, em conjunto, os direitos e interesses dos consumidores.

Perante a verificação de existência no mercado de publicidade em jogos online, a DSE tem monitorizado através de vistorias, notando que os conteúdos da respectiva publicidade estejam susceptíveis de violar o disposto no artigo 8.º da Lei n.º 7/89/M, ou seja, “não podem ser objecto de publicidade os jogos de fortuna ou azar, enquanto alvo essencial da mensagem publicitária”. Desde 2013, a DSE tem inspeccionado as placas publicitárias penduradas respectivamente nas zonas das Portas do Cerco, Terminal Marítimo do Porto Exterior, saída para Taipa da Ponte da Amizade e Ruínas de S. Paulo, bem como as mensagens publicitárias colocadas no exterior de táxis, tendo sido instaurados seis processos administrativos para acompanhamento. Para os casos em que a violação ao preceito legal está provada, a DSE tem de aplicar sanções nos termos legais. Ao mesmo tempo, a DSE também coopera, consoante o caso concreto e a necessidade real, com outras entidades de execução da lei, investigando, em conjunto, casos de recebimento por telemóvel de mensagens de jogos. Além disso, nos termos do Regulamento Administrativo n.º 24/2002 (Prestação de serviços



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

經濟局

Direcção dos Serviços de Economia

Internet), o prestador de serviços Internet de Macau está obrigado a observar o disposto nos diplomas legais vigentes em Macau, incluindo a Lei n.º 7/89/M.

Desde o início do ano passado até ao momento, a DSE abriu o total de 16 processos de averiguações relativos à publicidade em jogos e 22 processos administrativos sancionatórios pelas circunstâncias ilegais, envolvendo vários estabelecimentos de jogos, empresas de telecomunicações e de transporte, que foram multadas no valor total de 30.000 patacas.

No futuro, a DSE vai continuar a reforçar a execução da lei, coordenando, tudo ao seu alcance, com o plano de trabalho e objectivo das acções governativas do Governo da RAEM no que diz respeito a reforçar a supervisão dos jogos e promover, de forma activa, os jogos com responsabilidade, aliviando o impacto negativo da indústria dos jogos aos bairros comunitários. Ao mesmo tempo, também dá importância ao intercâmbio com o sector e à educação do mesmo, recolhendo, através dos canais diferentes, opiniões de todas as partes, procedendo conjuntamente ao estudo e revisão global do regime da actividade publicitária de acordo com a situação objectiva do desenvolvimento sócio-económico e as opiniões das entidades técnicas.

Aos 13 de Novembro de 2014.

O Director dos Serviços,
Sou Tim Peng